



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

- **Mesa Diretora** -

EXMO. SR. PRESIDENTE, NOBRE VEREADORA E VEREADORES

É com grande satisfação que colocamos a apreciação de Vossas Excelências, o presente **Projeto de Lei nº 061 /2020**, que dispõe sobre a **autorização legislativa para a devolução, pelo Presidente da Câmara, da parte não utilizada do duodécimo a que tem direito da Câmara Municipal**.

O motivo da presente autorização pleiteada é o reforço no caixa da prefeitura das ações adotadas ao combate da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19). Todos podemos acompanhar pelos balancetes enviados pela prefeitura ou através do portal da transparência da mesma que a arrecadação caiu e não só aqui mas em todos os municípios do nosso país e essa devolução aqui pretendida é mais uma forma de continuarmos colaborando com as ações de enfrentamento a essa pandemia.

A devolução de duodécimo é algo bastante comum em nossa câmara municipal e é facilmente comprovada ao se acompanhar os balancetes do mês de dezembro das gestões anteriores, sendo concretizada, no último dia útil bancário do ano, que ocorre geralmente por volta do dia 29 ou 30 de dezembro.

A novidade do presente Projeto de Lei, é que essa devolução, nesse momento sanitário especial que vivemos, será antecipada e feita mês a mês em um montante a ser definido pelo Presidente da Câmara, que após fazer os pagamentos das obrigações do órgão e observado o respectivo planejamento financeiro, o que “sobrar”, em função do contingenciamento de despesas que já vem sendo feito, será restituído aos cofres do município.

Era o que tínhamos a apresentar e na oportunidade conclamamos aos Nobres Pares, sua apreciação, a proposição de emendas, se necessário for, e a ulterior aprovação do presente.

*PLENÁRIO DOS EMANCIPADORES,
29 DE JUNHO DE 2020.*

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente

DANIEL DA SILVEIRA RAMOS
1º Secretário

OSVALDO TEIXEIRA
2º Secretário



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária –

- **Mesa Diretora** -

PROJETO DE LEI Nº 061 /2020

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, **autorizado** a devolver antecipadamente, ao poder executivo, a parte do duodécimo não utilizada nos programas e ações do poder legislativo.

§ Único - A devolução será realizada mensalmente em valores estabelecidos mês a mês e definidos pelo Presidente da Câmara, com o propósito de reforçar as ações do município ao combate a pandemia do **Novo Coronavírus (Covid-19)**.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

**PLENÁRIO DOS EMANCIPADORES,
29 DE JUNHO DE 2020.**

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente

DANIEL DA SILVEIRA RAMOS
1º Secretário

OSVALDO TEIXEIRA
2º Secretário